

DECRETO Nº 0129/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.14.00 00.01.0000 (001) 20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

02.03 02.061.003 2003 3.3.90.14.00 00.01.0000 (008) 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.71.70.00 00.01.0000 (014) 11.000,00

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.32.00 00.01.0000 (017) 11.000,00

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (020) 180.000,00

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021) 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.122.010 2012 3.3.90.33.00 00.01.0001 (063) 1.000,00

02.10 12.365.012 2017 3.1.90.11.00 00.01.0001 (100) 55.000,00

02.10 12.365.012 2017 4.4.90.52.00 00.01.0001 (107) 35.000,00

02.10 12.365.012 2042 3.1.90.04.00 00.01.0001 (123) 10.000,00

02.10 12.365.012 2042 3.1.90.11.00 00.01.0001 (124) 115.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0080 (177) 25.000,00

02.12 15.452.017 2020 4.4.90.61.00 00.01.0000 (189) 137.000,00

TOTAL 613.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002) 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|
| 02.03 | 02.061.003 | 2003 | 3.1.90.91.00 | 00.01.0000 | (006) | 80.000,00 |
| 02.03 | 02.061.003 | 2003 | 3.3.90.35.00 | 00.01.0000 | (010) | 8.000,00 |

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|
| 02.04 | 04.122.004 | 2005 | 3.1.90.94.00 | 00.01.0000 | (032) | 75.000,00 |
| 02.04 | 04.122.005 | 2007 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0000 | (035) | 11.000,00 |

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|
| 02.08 | 04.123.007 | 2009 | 3.3.90.35.00 | 00.01.0000 | (039) | 11.000,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|------------|
| 02.10 | 12.122.010 | 2012 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0001 | (062) | 1.000,00 |
| 02.10 | 12.306.011 | 2013 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0000 | (070) | 87.000,00 |
| 02.10 | 12.361.012 | 2014 | 3.1.90.11.00 | 00.01.0001 | (074) | 180.000,00 |
| 02.10 | 12.361.013 | 2015 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0001 | (090) | 35.000,00 |
| 02.10 | 12.364.014 | 2016 | 3.3.50.43.00 | 00.01.0000 | (099) | 80.000,00 |

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|
| 02.12 | 15.451.016 | 1002 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0080 | (145) | 25.000,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|

TOTAL **613.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2107/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO
Contratado: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BASICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 1.384,28 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO
Contratado: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BASICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 579,12 (quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos)
DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO
Contratado: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL
OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BASICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 2.123,40 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO
Contratado: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BASICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 3.518,44 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO
Contratado: PADARIA VITANA LTDA
OBJETO: ATA Nº 011/2022, REFERENTE O FORNECIMENTO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILANCIA EM SAÚDE. (Licitação Nº : 30/2022-PR)

VALOR: 460,76 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 03.13.10.304.0019.2025.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
PADARIA VITANA LTDA

DECRETO Nº 0128/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------------|--|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP | | |
| 03.13.10.122.019.2021.3.3.90.14.00.00.01.0014 (102) | 17.000,00 | |
| 03.13.10.302.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0014 (053) | 6.000,00 | |
| 03.13.10.305.019.2028.3.1.90.11.00.00.01.0014 (091) | 45.000,00 | |
| TOTAL | 68.000,00 | |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------------|--|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP | | |
| 03.13.10.301.019.2022.3.1.90.13.00.00.01.0014 (041) | 52.000,00 | |
| 03.13.10.301.019.2022.3.3.90.39.00.00.01.0014 (048) | 6.000,00 | |
| TOTAL | 68.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0129/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01.04.122.002.2002.3.3.90.14.00.00.01.0000 (001) | 20.000,00 | |
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA | | |
| 02.03.02.081.003.2003.3.3.90.14.00.00.01.0000 (008) | 8.000,00 | |
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG | | |
| 02.04.04.122.004.2004.3.3.71.70.00.00.01.0000 (014) | 11.000,00 | |
| 02.04.04.122.004.2004.3.3.90.32.00.00.01.0000 (017) | 11.000,00 | |
| 02.04.04.122.004.2004.3.3.90.39.00.00.01.0000 (020) | 180.000,00 | |
| 02.04.04.122.004.2004.3.3.90.40.00.00.01.0000 (021) | 5.000,00 | |
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | | |
| 02.10.12.122.010.2012.3.3.90.33.00.00.01.0001 (063) | 1.000,00 | |
| 02.10.12.365.012.2017.3.1.90.11.00.00.01.0001 (100) | 55.000,00 | |
| 02.10.12.365.012.2017.4.4.90.52.00.00.01.0001 (107) | 38.000,00 | |
| 02.10.12.365.012.2042.3.1.90.04.00.00.01.0001 (123) | 10.000,00 | |
| 02.10.12.365.012.2042.3.1.90.11.00.00.01.0001 (124) | 115.000,00 | |
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEB ECON SEIMADE | | |
| 02.12.15.452.017.2020.3.3.90.30.00.00.01.0080 (177) | 25.000,00 | |
| 02.12.15.452.017.2020.4.4.90.61.00.00.01.0000 (188) | 137.000,00 | |
| TOTAL | 613.000,00 | |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-----------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01.04.122.002.2002.3.3.90.30.00.00.01.0000 (002) | 20.000,00 | |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-----------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA | | |
| 02.03.02.081.003.2003.3.1.90.91.00.00.01.0000 (006) | 80.000,00 | |
| 02.03.02.081.003.2003.3.3.90.35.00.00.01.0000 (010) | 8.000,00 | |

| | | |
|---|-----------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG | | |
| 02.04.04.122.004.2005.3.1.90.94.00.00.01.0000 (032) | 75.000,00 | |
| 02.04.04.122.005.2007.3.3.90.39.00.00.01.0000 (035) | 11.000,00 | |

| | | |
|---|-----------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP | | |
| 02.08.04.123.007.2009.3.3.90.35.00.00.01.0000 (039) | 11.000,00 | |

| | | |
|---|------------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | | |
| 02.10.12.122.010.2012.3.3.90.30.00.00.01.0001 (062) | 1.000,00 | |
| 02.10.12.306.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000 (070) | 87.000,00 | |
| 02.10.12.361.012.2014.3.1.90.11.00.00.01.0001 (074) | 180.000,00 | |
| 02.10.12.361.013.2015.3.3.90.39.00.00.01.0001 (080) | 35.000,00 | |
| 02.10.12.364.014.2016.3.3.90.43.00.00.01.0000 (090) | 80.000,00 | |

| | | |
|---|-------------------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEB ECON SEIMADE | | |
| 02.12.15.451.019.1002.3.3.90.39.00.00.01.0080 (145) | 25.000,00 | |
| TOTAL | 613.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0130/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|------------------|--|
| 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH | | |
| 05.11.08.122.025.2027.3.3.90.14.00.00.01.0000 (009) | 8.000,00 | |
| 05.11.08.243.025.2030.3.3.90.30.00.00.01.0000 (049) | 3.000,00 | |
| 05.11.08.244.025.2031.3.3.90.40.00.00.01.0000 (052) | 6.000,00 | |
| 05.11.08.244.025.2031.3.3.90.40.00.00.01.0000 (052) | 6.000,00 | |
| TOTAL | 22.000,00 | |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|------------------|--|
| 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH | | |
| 05.11.08.122.025.2027.3.3.90.30.00.00.01.0000 (013) | 8.000,00 | |
| 05.11.08.243.025.2030.3.3.90.30.00.00.01.0000 (058) | 5.000,00 | |
| 05.11.08.244.025.2032.3.3.90.30.00.00.01.0000 (067) | 3.000,00 | |
| TOTAL | 22.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

DECRETO Nº 0131/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 04 - FUNDEB | | |
| 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPE LAZER - FUNDEB | | |
| 04.10.12.361.026.2036.3.1.90.04.00.00.01.0018 (006) | 200.000,00 | |
| 04.10.12.361.026.2036.3.1.90.11.00.00.01.0018 (007) | 190.000,00 | |
| 04.10.12.361.026.2036.3.1.90.13.00.00.01.0018 (008) | 200.000,00 | |
| 04.10.12.365.026.2036.3.1.90.11.00.00.01.0018 (011) | 80.000,00 | |
| 04.10.12.365.026.2036.3.1.90.13.00.00.01.0018 (012) | 150.000,00 | |
| TOTAL | 810.000,00 | |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 04 - FUNDEB | | |
| 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPE LAZER - FUNDEB | | |
| 04.10.12.361.026.2036.3.1.90.11.00.00.01.0018 (004) | 300.000,00 | |
| 04.10.12.365.026.2037.3.1.90.11.00.00.01.0018 (013) | 490.000,00 | |
| TOTAL | 810.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.132/22

DE 1 DE JULHO DE 2022

Gabinete do Prefeito

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 390.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições legais e autorização contida no art. 1º da Lei 001223/22 de 26 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

| | |
|--|-------------------|
| 00.01.0015.0015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND | 390.000,00 |
| Total Superávit Financeiro | 390.000,00 |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 390.000,00, para retorno das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|-------------------|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | | |
| 12.306.011.2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL | 215.000,00 | |
| 12.365.011.2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE | 90.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 85.000,00 | |
| TOTAL Suplementação: | 390.000,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal